DECRETO Nº 253, DE 28 DE JULHO DE 2.006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.723, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.723, de 16 de dezembro de 2.005), em favor das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Gerais e Cidadania e Defesa Civil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 28 de julho de 2.006.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de julho de 2.006.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

A N E X O

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 00253/2006 de 28/07/2006

DATA 09/08/2006 — Pagina 1

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
S U P L E M E N T A C A O				
06.02.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 2173	APLICACOES DIRETAS	62.000,00
06.03.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2286	APLICACOES DIRETAS	70.000,00
14.02.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	APLICACOES DIRETAS	6.000,00
			TOTAL	138.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S				
06.02.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1038	APLICACOES DIRETAS	62.000,00
06.03.00	4.4.90.00.00	15 452 5001 - 1034	APLICACOES DIRETAS	70.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	13 392 3002 - 1080	APLICACOES DIRETAS	6.000,00
			TOTAL	138.000,00